

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Servidora FRANCINAIDE MARIA DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Alexandria/RN, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a serem gozadas de 1º a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 1º de abril de 2019.

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidenta da Câmara

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 4DD7D376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de manutenção mensal de site institucional para portal da transparência atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de 300,00 (trezentos reais) mensalmente, com duração de 10 (dez) meses, resultando no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 – Contratar a empresa PC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ 18.622.568/0001/00, RUA: CAROLINA WANDERLEY, 13, CONJUNTO JANDUIS, ASSU/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 06 de Março de 2019.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 556750AD

PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº 17/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: BERNARDO MAIA CANUTO 09125039474, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.793.156/0001-60, com sede estabelecida na Rua Francisco Ivo, 90 - centro - Alto do Rodrigues/RN. CEP: 59.507-000. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 15/2019 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa Referente à contratação de empresa especializada no conserto em centrais de ar condicionado com reposição de peças e limpeza em geral dos sistemas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) de acordo com os serviços efetivamente prestados durante o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 15/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuado a prazo, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, com as fazenda Federal, Estadual e Municipal.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 15/2019, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 15/02/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

BERNARDO MAIA CANUTO 09125039474

CNPJ sob o nº. 26.793.156/0001-60

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 518AF86F

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no fornecimento dos SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 – Contratar a empresa G J DE SOUSA FILHO, CNPJ 02.788.620/0001-62, RUA: DA ESPERANÇA, 25, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, CEP 59.507-000.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 06 de Março de 2019.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 3E096402

CONTRATO 19/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: G. J. DE SOUSA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº. 02.788.620/0001-62, com sede estabelecida na RUA: DA ESPERANÇA, 25, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, CEP 59.507-000. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 17/2019 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada nos SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelos serviços realizados, totalizando a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 17/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0007 - Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 17/2019, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 07/03/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

G J DE SOUSA FILHO

CNPJ sob o nº. 02.788.620/0001-62.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 57AB03E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11040001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANDREZA KELE GOMES SOARES, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 11 de Abril de 2019

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

PRESIDENTE

Publicado por:
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO
Código Identificador: 6DF8FF65

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20190023**

CONTRATO Nº.....: 20190023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11040001/19

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: ANDREZA KELE GOMES SOARES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 15.300,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2019

Publicado por:
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO
Código Identificador: 42DF5B22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Combustível, destinados ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurando na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA EPP inscrita no

CNPJ: 07.305.986/0001-57, vencedora no item 01 - Gasolina automotiva Comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, atendendo os parâmetros definidos pela Agência Nacional de Petróleo, com o valor de R\$ 4,40 obtido através do pregão nº001/2019, critério menor preço por item.

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Abril de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

PREGOEIRA

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 4647E6BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Combustível, destinados ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, cedida à Câmara Municipal através de ofício Nº035/2019 em resposta ao ofício de solicitação de pregoeiro Nº004/2019, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA EPP inscrita no CNPJ: 07.305.986/0001-57, vencedora no item 01 - Gasolina automotiva Comum para abastecimento na distância máxima de 10 km do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, atendendo os parâmetros definidos pela Agência Nacional de Petróleo, com o valor de R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos) obtido através do pregão nº001/2019, critério menor preço por item.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Abril de 2019.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 6B0FA511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI Nº 1.872 DE 23 DE ABRIL DE 2019**

Institui o Programa de Artesanato como fator de ocupação e renda, empreendedorismo social e econômico, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, Ronaldo Marques Rodrigues, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, o Programa de Artesanato como fator de ocupação e renda, empreendedorismo social e econômico.

Art. 2º - Para executar o programa instituído por esta lei, fica criada uma coordenação na estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Parágrafo 1º – A lei orçamentária anual destinará uma dotação específica na referida secretaria citada acima para qualificação, requalificação e capacitação aos Artesãos.

Parágrafo 2º – O projeto de qualificação e requalificação dos artesãos visam a melhoria e a qualidade do produto, mediante treinamentos gerenciais e técnicos, organização jurídica e contábil das associações, palestras de sensibilização na organização e associativismo.

Parágrafo 3º – O apoio ao artesanato nas feiras locais, regionais, estaduais e nacionais é parte integrante dos programas previstos nesta lei.

Art. 3º - Fica instituído o dia municipal do artesão a ser comemorado no dia 19 de março de cada exercício; devendo o Município destinar espaço não oneroso com a denominação de Beco do Artesanato com estrutura de bancas para comercialização dos produtos fabricados pelos artesãos locais.

Parágrafo único – Para fins de divulgação e promoção do artesanato local o Município poderá celebrar convênios com outros entes da Federação ou com instituições privadas.

Art. 4º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, o Cadastro do Artesão por tipologia, a ser regulamentado por decreto do Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

Art. 5º - A execução desta lei correrá por dotações próprias previstas no orçamento anual do município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, 23 de abril de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 5CDB158B

**ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI Nº 1.873 DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Cria o fundo municipal de promoção do esporte, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29. § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, Ronaldo Marques Rodrigues, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Promoção do Esporte – FUMPE -, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza desportiva, a ser concedida a pessoa física ou jurídica domiciliada no Município.

Art. 2º - O FUMPE tem natureza contábil especial e funcionará a fundo perdido ou reembolsável.

Art. 3º - Os recursos do FUMPE serão provenientes de:

I - Receitas provenientes de dotação orçamentária própria que serão indicadas no montante que constar na Lei Orçamentária Municipal anual, utilizando-se de rubrica própria;

II - Contribuições, transferências, subvenções, taxas públicas, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;

III - Resultados de convênios, contratos ou acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiros, na área desportiva;

IV - Outros recursos, créditos ou rendas adicionais ou extraordinárias que possam ser destinados.

Art. 4º - As disponibilidades do FUMPE serão aplicadas em projetos que visem promover, fomentar, manter e estimular as ações desportivas no município e deverão se enquadrar entre as seguintes áreas:

I - Na implementação, desenvolvimento e manutenção de projetos esportivos diversificados no Município;

II - Na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;

III - Na promoção, apoio, participação em torneios; campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos desportivos, por atletas ou entidades esportivas;

IV - Na divulgação das potencialidades desportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação a mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;

V - Nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos esportistas;

VI - Levantamentos, estudos e pesquisas na área desportiva;

VII - Realização de cursos de caráter esportivo destinado à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de esportes;

VIII - Em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes;

IX - Na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas desportivas;

X - Na promoção de intercâmbio desportivo;

XI - Na organização de torneios e campeonatos municipais.

Parágrafo Único - É vedada a aplicação de recursos do FUMPE em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual e federal.

Art. 5º - O Conselho Municipal do Esporte estabelecerá o limite máximo de incentivo a ser concedido a cada entidade esportiva e atletas utilizando critérios técnicos que envolvam, entre outros, os resultados obtidos em competições de nível regional, nacional e internacional, o número de atletas atendidos entre outros.

Art. 6º - A existência de patrimônio financeiro oriundo de outras entidades e ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos.

Art. 7º - O responsável pelo projeto deverá comprovar domicílio no Município.

Art. 8º - Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida pelo projeto como retorno ao apoio financeiro recebido.

Art. 9º - A contrapartida social deve estar relacionada à descentralização, a universalização e democratização do acesso às ações desportivas.

Art. 10 - Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 02 (duas) vezes o valor recebido corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FUMPE, por um período de 04 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 11 - O Fundo Municipal de Promoção do Esporte será administrado por uma Comissão Municipal Desportiva com poderes de gestão e movimentação financeira que será presidida pelo Secretário ou Diretor Municipal de Esporte.

§ 1º - Esta comissão será composta por membros recrutados do Poder Público Municipal, do Conselho Municipal de Esporte e da sociedade civil, assegurada a participação paritária, com limite mínimo de três e máximo de sete integrantes.

§ 2º - A Comissão será nomeada por decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 3º - O processo de inscrição, seleção de projetos e liberação de recursos será disciplinado por edital específico, elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte.

§ 4º - Esta Comissão se dissolverá ao final da avaliação das prestações de contas dos projetos aprovados.

Art. 12 - O prefeito enviará à Câmara Municipal relatório anual sobre a gestão do FUMPE.

Art. 13 - Aplicar-se-ão ao FUMPE as normas legais de controle interno da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14 - Caberá ao executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, 23 de abril de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 76A62485

**ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI Nº 1.874 DE 23 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a permanência de um estagiário de educação física em cada academia popular do município, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29. § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, Ronaldo Marques Rodrigues, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, dentro do orçamento anual e nas rubricas próprias da Secretaria Municipal de Saúde ou de Esportes, responsável pela disponibilização de um estagiário de Educação Física em cada academia popular do Município.

Art. 2º - Para implementar o disposto nesta Lei, o Município poderá firmar convênio com instituição de ensino superior que tenha o curso de Educação Física em sua grade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, 23 de abril de 2019

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 69AC26E5

**ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI Nº 1.875 DE 23 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre o custeio, pelo Município, quanto à realização de casamento civil coletivo de casais declarados hipossuficientes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29. § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, Ronaldo Marques Rodrigues, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Anualmente, em data a ser estabelecida em regulamentação, fica o Município autorizado a custear o casamento civil coletivo de pessoas declaradas hipossuficientes, que comprovarem a impossibilidade de arcar com as despesas de cartório, principalmente aquelas cadastradas em programas sociais.

§ 1º - O custeio para execução da presente lei poderá ser

realizado mediante parceria com outros órgãos públicos e entidades privadas que a isso se propuserem.

§ 2º - O Executivo cuidará do necessário cadastramento dos interessados, bem como diligenciará junto às autoridades competentes no tocante às providências necessárias à realização coletiva dos casamentos em data única.

Art. 2º - Os interessados deverão comprovar o estado de carência com o preenchimento de questionário, assinatura de declaração de hipossuficiência, e domicílio no Município há pelo menos 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 23 de abril de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 671395BB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO**

Solicitação nº 010/2019

Processo Licitatório nº 013/2019

Dispensa de Licitação nº 010/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de climatização e refrigeração, pertencentes ao Patrimônio de Casa Legislativa, preservando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados por esta edilidade aos municípios de Ceará Mirim.

Ceará Mirim/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 613F6DCA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
018/2019**

CONTRATO Nº. 010/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 013/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço: Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará Mirim/RN, 59.570-000.

CONTRATADO: João Maria Varela - ME – CNPJ: 02.635.439/0001-16, com endereço: Av. Mal Floriano Peixoto, 381 Lj. A – Bairro: Tirol - Natal/RN, 59020-500.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de Manutenção Preventiva nos aparelhos de Climatização e Refrigeração, pertencente ao patrimônio desta Casa legislativa.

VALOR: 15.922,00 (quinze mil, novecentos e vinte e dois reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN.

AÇÃO: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiros.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários.

REGIÃO: 0001 – Ceará Mirim.

VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2019.

ASSINATURAS:

RONALDO MARQUES RORIGUES

CPF: 175.453.314-00

Presidente da Câmara

Pelo CONTRATADO:

JOAO MARIA VARELA

CPF: 875.993.254-68

Responsável pela Empresa

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 543C4A00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas com destino Natal/RN - Brasília/DF - Natal/RN.

ERRATA

Errata da publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no dia 24 de abril de 2019, edição 0616, no Diário Oficial da FECAM.

ONDE SE LÊ: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

LEIA-SE: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Cruzeta/RN, em 22 de abril de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 61E047F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2019**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem informar que na primeira chamada, agendada para o dia 24/04/2019, às 08:00 (oito) horas não apareceu nenhum interessado, sendo assim resolvem remarcar para o dia 08 de Maio de 2019, às 08:00 (oito) horas, Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, durante o exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Equipe do Pregão da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro - Telefone (0**84) 3412-1567 e 3431-1748. O edital na íntegra encontra-se no site <http://camaradecurraisnovos.com.br> - Thomaz Gustavo Cortez da Silva - Pregoeiro da CMCN/RN. Em 24 de abril de 2019.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 67B45D33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
QUINTO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO
Nº 2017000502**

RECONHEÇO a despesa do primeiro aditivo do contrato nº. 2017000502/2017, fundamentada no inciso II "D" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a acréscimo de:

ITEM: GASOLINA COMUM R\$ 4,260 (VALOR ATUAL)

ITEM: GASOLINA COMUM R\$ 4,640 (NOVO VALOR)

Contrato 2017000502/2017 firmado com a empresa: JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, CNPJ: 08.328.395/0005-91, referente a aquisição de combustível destinado aos veículos desta casa legislativa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o aditivo de valor solicitado pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Extremoz/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Extremoz/RN, 23 de abril de 2019.

FABIO VICENTE DA SILVA

Presidente

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 45EE458E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

- POSTO UNIÃO I-MS TEIXEIRA E CABRAL LTDA
- CPF: 09.398.900/001-10
- Valor Global: R\$ 33.510,00 (trinta e três mil quinhentos e dez reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição gradual de combustível veicular, para atender as necessidades desta câmara municipal.

ORIGEM DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0115 - Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 - Desenvolvimentos da Atividade do

Poder Legislativo

elemento da despesa: 339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

subelemento: 33903999 - outros serviços de terceiros PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 23 de abril de 2019.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

Publicado por:
KERSON CARVALHO KRAMER ALVES
Código Identificador: 48CC18A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2019 COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a composição dos membros da Comissão de Licitação exercício 2019.

Membros:

Rosa Maria da Silva (Presidente)

Antonio Ribeiro de Lima (Membro)

Miguel Luis Alcântara de Oliveira (Membro).

Parágrafo único - A alteração se dá em virtude do afastamento em definitivo da servidora Maria Beatriz de Alcântara Fonseca, (membro).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, em 15 de abril de 2019.

LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO

Presidente.

Publicado por:
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO
Código Identificador: 6FE5020A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2019**

Constitui na forma do Regimento Interno a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Ipangaçu, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO, no uso de suas atribuições legais, com esteio no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, conforme assevera o Art. 92, §§ 5º e 6º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, para representar a Câmara Municipal em evento determinado ou para participar de missão, reunião ou congresso de interesse parlamentar.

Parágrafo único - A Comissão de Representação mencionada no caput deste, artigo, terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada a critério da própria Comissão, por decisão da

maioria de seus membros.

Art. 2º - A Comissão de Representação será composta pelos seguintes vereadores, Lindemberg Alexandre Faustino, Doel Soares da Costa, Joildo Lobato Bezerra e José Ubiratan de Alcântara Júnior.

Parágrafo único - A constituição da Comissão de Representação e de indicação de seus membros compete exclusivamente ao presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da FECAM/RN, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, 24 de abril de 2019.

LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO

Presidente

Publicado por:
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO
Código Identificador: 40DBD6CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 20/2019, EM 24 DE ABRIL DE 2019**

A SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr.(a) IVANALDO LOTERIO DA SILVA, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) ficando o citado servidor devidamente autorizado a viajar à cidade de NATAL/RN, a FECAM RN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte), com o objetivo de tratar de assuntos relacionados à Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no dia 24 de abril do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Maria Beatriz dos Santos

Secretária de finanças

Câmara Municipal de Lagoa de velhos em 24 de abril de 2019.

Publicado por:
JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 5334371B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CMM

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 095/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 004/2019 - CMM, Processo nº. 022/2019 - CMM, na data de 07 de maio de 2019, às 8h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 135, destinado a Aquisição de Material Elétrico, por demanda para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira e também podendo ser solicitado por e-mail licitacoescmm@gmail.com.

Mossoró-RN, em 24 de abril de 2019.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

PREGOEIRA

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SOARES
Código Identificador: 4FAF52FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, consoante autorização da Sra. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo visando à Inscrição no I Encontro Microrregional de Câmaras Municipais Pró-Parlamento Comum - EMPCAMPAR, que acontecerá no dia 27 de Abril de 2019, no município de Areia Branca/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexistência de licitação tem com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo em virtude do I Encontro Microrregional de Câmaras Municipais Pró-Parlamento Comum – EMCAMPAR por ser direcionado especificamente aos legisladores municipais, proporcionando capacitação para parlamentares das Câmaras Municipais, sendo realizado com exclusividade pelo CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput, Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), levando-se em consideração a proposta apresentada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 24 de abril de 2019

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 520A2004

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, referente à inscrição no I Encontro Microrregional de Câmaras Municipais Pró-Parlamento Comum – EMCAMPAR, que acontecerá no dia 27 de Abril de 2019, no município de Areia Branca/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 24 de abril de 2019

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 5E209419

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 016/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARIA EUFRASIA RODRIGUES TOSCANO, para função de DIRETORA GERAL da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo os efeitos a 02/01/2019, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 02 de janeiro de 2019.

FLAVIO DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
FLAVIO DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 436635A3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 017/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LUCIENE ROMÃO DA SILVA, para função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo os efeitos a 02/01/2019, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 02 de janeiro de 2019.

FLAVIO DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
FLAVIO DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 5186AD21

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 018/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SAVANNA PAULINO TAVARES, para função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo os efeitos a 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

FLAVIO DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
FLAVIO DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 711E5C99

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 019/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CARLOS HENRIQUE DE FREITAS DANTAS, para função de CHEFE DA PROCURADORIA da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo os efeitos a 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

FLAVIO DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
FLAVIO DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 442A4804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICA PP 03.2019

Informamos que, fica retificado a cláusula 6.1.5.2, em razão de não haver necessidade desta no processo licitatório, em razão de infringir alguns princípios legais, assim sendo, perbendo o erro material fica retirado do edital a cláusula informada.

Publicado por:
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Código Identificador: 7400549A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 012/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARIA EUFRASIA RODRIGUES TOSCANO, inscrito no CPF sob o nº. 778.724.364-34, para função de DIRETORA GERAL da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em 02 de fevereiro de 2019.

CÍCERO SILVA DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
FERNANDO MATIAS DA SILVA JÚNIOR
Código Identificador: 552B5139

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 013/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora JANIELY FERREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº. 710.673.764-02, para função de ACESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

CÍCERO SILVA DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
FERNANDO MATIAS DA SILVA JÚNIOR
Código Identificador: 5BCAC9D0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 014/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ANDERSON DA SILVA TORRES, inscrito no CPF sob o nº. 092.945.644-01, para função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

CÍCERO SILVA DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
FERNANDO MATIAS DA SILVA JÚNIOR
Código Identificador: 4625C494

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N 015/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MAGNA DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. 079.463.364-11, para função de ACESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

CÍCERO SILVA DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
FERNANDO MATIAS DA SILVA JÚNIOR
Código Identificador: 4B351EDB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 016/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ROSINEIDE NERIS DO VALE, inscrito no CPF sob o nº. 011.954.404-05, para função de ACESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

CÍCERO SILVA DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
FERNANDO MATIAS DA SILVA JÚNIOR
Código Identificador: 3EDFD6D8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 017/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora TEREZA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 061.461.694-80, para função de ACESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

CÍCERO SILVA DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
FERNANDO MATIAS DA SILVA JÚNIOR
Código Identificador: 60A6B8D1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 018/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na

legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSE IRISMAR, inscrito no CPF sob o nº. 406.254.194-72, para função de ACESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

CÍCERO SILVA DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
FERNANDO MATIAS DA SILVA JÚNIOR
Código Identificador: 76843FF9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 019/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora DEUSA CRISTINA ARAUJO DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 043.726.074-74, para função de ACESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

CÍCERO SILVA DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
FERNANDO MATIAS DA SILVA JÚNIOR
Código Identificador: 5B3900FB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 020/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JASSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 043.727.704-64, para função de ACESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

CÍCERO SILVA DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
FERNANDO MATIAS DA SILVA JÚNIOR
Código Identificador: 5BDFBA4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
001/2019**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, por meio de seu Presidente ADELTON BEZERRA DA SILVA, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de "DISCUTIR SOBRE A PRESERVAÇÃO DAS FALÉSIAS DA PRAIA DO TOURINHOS EM SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN", a ser realizado no dia 09/05/2019, a partir das 18 horas, na SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, na Rua Alto Mar, Nº 143, Centro - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

A audiência será aberta a sociedade e tem por objetivo promover a discussão acerca de temas relevantes a comunidade. No caso específico, para discutir a temática

preservação das falésias da Praia do Tourinhos em São Miguel do Gostoso/RN visando um direcionamento para elucidar os problemas existentes nessa área, junto a especialistas, autoridades públicas e sociedade civil.

Essa discussão se dará, na forma de exposições, manifestações verbais e escritas por convidados e o publico em geral.

No dia da audiência publica será distribuído material contendo os procedimentos que serão adotados na condução dos trabalhos a serem realizados.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

São Miguel do Gostoso, 22 de Abril de 2019.

ADELTON BEZERRA DA SILVA

Presidente CMSMG

Publicado por:
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO
Código Identificador: 3CDF614D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 014 2019**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22040001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado manutenção das atividades do Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2019, pelo valor de R\$ 7.451,55 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Senador Eloi de Souza/RN, em 22 de Abril de 2019

JEFFERSON ARAUJO FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Código Identificador: 5F852E21

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 014 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente à Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado manutenção das atividades do Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JEFFERSON ARAUJO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 22 de Abril de 2019

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Código Identificador: 4076C53E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D008/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Presidente, Francisco Inácio Neto, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO: Nº 0303/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº D008/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE.

CONTRATADO: SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE, CNPJ 09.178.339/0001-57, situado na Rua Nelson Faria, 246 – Centro – Serra Negra do Norte/RN, com valor total de R\$ 3.479,87 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II – Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Francisco Inácio Neto, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2019.

Gesinaldo Batista de Araújo - Presidente da CPL – CMVSSNN

Publicado por:
GESINALDO BATISTA DE ARAÚJO
Código Identificador: 67792111

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D009/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Presidente, Francisco Inácio Neto, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO: Nº 0403/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº D009/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE.

CONTRATADO: SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE, CNPJ 09.178.339/0001-57, situado na Rua Nelson Faria, 246 – Centro – Serra Negra do Norte/RN, com valor total de R\$ 2.573,42 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II – Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Francisco Inácio Neto, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2019.

Gesinaldo Batista de Araújo - Presidente da CPL – CMVSSNN

Publicado por:
GESINALDO BATISTA DE ARAÚJO
Código Identificador: 67BF5107

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 240400001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 25/04/2019 a 25/04/2019

OBJETO: Comparecer a FECAM e ao MINISTERIO DO TRABALHO MTE, para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal de Touros.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de abril de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 45C0C25C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 240400002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOÃO DE LELIS BEZERRA NETO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 25/04/2019 a 25/04/2019

OBJETO: Comparecer a FECAM e ao MINISTERIO DO TRABALHO MTE, para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal de Touros, acompanhando o Presidente.

O fundamento legal para concessão da diária em tela

apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de abril de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 5D63AA2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002 2019**

O EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002 2019 de 22 de abril de 2019, Código Identificador: 46E0EFC0, Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 24 de Abril de 2019, Edição 0616, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ-SE

VALOR.....: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)

LEIA-SE

VALOR.....: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

UPANEMA - RN, 24 de Abril de 2019

RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 50D96A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 22/04/2019, pela Sra. Maria Clésia Soares Pereira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da pessoa física do senhor Breno Tavares Nunes, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.909.194-56, com endereço na Rua Antonio Pinto, 53, Centro, CEP 59730-000 – Olho d'Água dos Borges/RN, pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente a prestação de serviços de redação e digitação de todos os documentos institucionais (ofícios, requerimentos e atas, entre outros) com o objetivo de atender as demandas do trabalho administrativo da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Maria Clésia Soares Pereira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Viçosa/RN, 23 de abril de 2019.

Manoel Gilberto Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 602EA9B7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Extrato do Contrato nº 09/2019

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos que consistirão em limpeza, manutenção e conserto dos equipamentos de informática pertencentes a Câmara Municipal de Viçosa/RN, com o objetivo de atender as demandas do trabalho administrativo da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal; Dotação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa; elemento de despesa: 3.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: de 24/04/2019 a 31/05/2019.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Viçosa e Esrom Eber Farias de Jesus, CPF/MF nº 066.066.555-79, com endereço na Rua Maria Gurgel de Amorim, 10, Centro, CEP 59815-000 – Viçosa/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 200,00 (duzentos reais) total.

Viçosa/RN, 23 de abril de 2019.

Manoel Gilberto Lopes – Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 732A71A6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Extrato do Contrato nº 10/2019

OBJETO: contratação dos serviços de licença de uso (locação) dos sistemas (softwares) módulos Contabilidade e Portal da Transparência pela Câmara Municipal de Viçosa/RN durante o exercício financeiro de 2019 com o objetivo de atender as demandas do trabalho administrativo da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal; Dotação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa; elemento de despesa: 3.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: de 24/04/2019 a 31/12/2019.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Viçosa e Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda., CNPJ nº. 04.826.331/0001-36, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais) global

Viçosa/RN, 23 de abril de 2019.

Manoel Gilberto Lopes – Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 3BD72232

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Extrato do Contrato nº 11/2019

OBJETO: Contratação dos serviços de link de acesso à internet com velocidade de 30 mbps (30720kbps), com variação permitida, sem limite de tráfego, sem limite de conexões, 24 horas 7 dias na semana, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2019 com o objetivo de atender as demandas do trabalho administrativo da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal; Dotação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa; elemento de despesa: 3.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: de 24/04/2019 a 31/12/2019.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Viçosa e Fenixnetcom Serviços Tecnológicos em Telecomunicações Ltda., CNPJ nº. 21.080.022/0001-89, com sede na Rua Batista Melo, 506, Centro, CEP 59.856-000 - Severiano Melo/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.428,90 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) global.

Viçosa/RN, 23 de abril de 2019.

Manoel Gilberto Lopes – Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 73959FFE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente do Legislativo Municipal,

faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: prestação de serviços de redação e digitação de todos os documentos institucionais (ofícios, requerimentos e atas, entre outros) com o objetivo de atender as demandas do trabalho administrativo da Câmara Municipal de Viçosa/RN

CONTRATADO: Breno Tavares Nunes, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.909.194-56, com endereço na Rua Antonio Pinto, 53,

Centro, CEP 59730-000 – Olho d'Água dos Borges/RN, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 24 de abril de 2019.

Maria Clésia Soares Pereira

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 430AABE8

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)

2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marçilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.